

PREGÃO PRESENCIAL (HSPC) Nº. 18/0003 – PG

ADENDO IV

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Objetivando resguardar o princípio da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa a esta Entidade, **SUPRIMIMOS o item 3.1 (PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS) do Instrumento Convocatório.**

E, ainda, **INCLUÍMOS o item 6.1-A**, abaixo:

*“6.1-A. A licitante cuja oferta sagrar-se vencedora, deverá apresentar no **prazo de 05 (cinco) dias corridos, amostras dos uniformes a serem ofertados**, sem logomarca, acompanhadas de ficha técnica do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação. De igual modo, as amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem. As amostras serão submetidas à análise da área técnica requisitante do Sesc Pantanal, para aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará com base nas especificações técnicas definidas no Instrumento Convocatório.*

6.1-A.1. Nos casos de itens que correspondam ao mesmo produto (ex.: camiseta brigada de incêndio), todavia de tamanhos distintos, a CL poderá optar por solicitar amostra de todos os tamanhos solicitados ou somente alguns, a depender do tempo necessário para fabricação, entretanto na proposta técnica deverá constar as dimensões de todos os produtos do certame.

6.1-A.2. Fica vedada a entrega somente de tecidos ou modelos prontos que não contemplem as especificações deste edital.

6.1-A.3. As empresas que não entregarem as amostras conforme estabelecido neste item, terão suas propostas, automaticamente, desclassificadas do certame, ocasião em que autorizará a CL a convocar a licitante detentora da menor proposta subsequente para análise de amostra, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências do Instrumento Convocatório.

6.1-A.4. As amostras ficarão sob a guarda do Sesc Pantanal até a homologação do processo. Após a homologação, apenas as amostras da empresa vencedora ficarão arquivadas até a baixa do Termo de Registro de Preço.

6.1-A.5. Não será devida à licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.

6.1-A.6. O Sesc Pantanal poderá solicitar à licitante, qualquer complementação das informações técnicas das amostras, se julgar necessário. A ausência de manifestação por parte da licitante poderá, a critério da CL, acarretar a desclassificação da proposta, ocasião em que se procederá na forma do item 6.1-A.3.”

Em razão da descontinuidade do fornecimento de alguns tecidos, pelos fabricantes, foi imperativa a alteração da descrição técnica de alguns itens. Para tanto, **faz parte integrante deste Adendo IV, o NOVO MEMORIAL DESCRITIVO contendo as especificações técnicas.** O Memorial anteriormente publicado deve ser desconsiderado.

Informamos, ainda, o **fracionamento dos itens em LOTES**, sendo:

**LOTE 01 – Itens 01 a 23 e 40 a 51;
LOTE 02 – Itens 24 a 39.**

Dessa forma, o Pregão Presencial (HSPC) nº. 18/0003 – PG passa a configurar com o tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

As alterações realizadas visam resguardar o princípio da competitividade e, ainda, a obtenção de proposta mais vantajosa ao Sesc Pantanal.

Reiteramos que a reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais será realizada no **dia 06 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Base Administrativa do Sesc Pantanal, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, bairro Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.**

Permanecem inalteradas as demais informações e condições constantes no Instrumento Convocatório.

Várzea Grande/MT, 28 de maio de 2018.

**Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal**